

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300000019.001295/2024-96

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 74, inc. III 'F' da Lei nº 14.133/21, visando Inscrição de 12 (doze) servidores para participar do "59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical 2024", conforme especificações técnicas do produto contidas no demonstrativo abaixo para atender as necessidades da SEVSAP/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>E-fisco</i>	<i>Descritivo</i>	<i>Qtd.</i> <i>de Pessoas</i>	<i>Unidade de</i> <i>Medida</i>	<i>Valor</i> <i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	292654- 7	Imposto e Taxa – Do tipo taxa de inscrição em Seminários e afins	12	INSCRIÇÕES	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 74, III 'F' da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, III da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A presente contratação se dará em função da necessidade que a medicina tropical é uma área focada no estudo, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças que ocorrem predominantemente em regiões tropicais e subtropicais, sendo que esses territórios são caracterizados por climas quentes e úmidos, que criam condições favoráveis para a propagação de várias doenças infecciosas e parasitárias, justificando a importância permanente da construção e disseminação de informações e conhecimentos permanentemente na área da medicina tropical; Considerando que regiões tropicais abrigam muitas doenças infecciosas endêmicas, como malária, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, filariose e leishmaniose. A medicina tropical se dedica a entender e combater essas doenças, que podem ter impactos devastadores na saúde pública e que inclusive, no território do estado de Pernambuco, se apresentam de forma endêmica em nossa população; Considerando

que muitas doenças tropicais apresentam sintomas inespecíficos e podem ser difíceis de diagnosticar sem conhecimento especializado. A medicina tropical desenvolve e aplica técnicas diagnósticas avançadas e tratamentos específicos adaptados a essas doenças. Considerando que muitas doenças tropicais são transmitidas por vetores, como mosquitos, moscas e carrapatos, sendo que no território pernambucano temos registros importantes de transmissão de arboviroses, leishmanioses, doença de Chagas, esquistossomose, filariose, dentre outras de importância em saúde pública; Considerando que as doenças tropicais afetam desproporcionalmente populações de baixa renda em países em desenvolvimento. Estudos relacionados a medicina tropical contribuem para melhorar a saúde e a qualidade de vida dessas populações, reduzindo a carga de doenças e promovendo o desenvolvimento socioeconômico; Considerando a necessidade de instituir rotinas de educação e capacitação continuada, sendo que a formação de profissionais de saúde focados em medicina tropical é crucial para garantir que os trabalhadores da saúde estejam preparados para enfrentar os desafios específicos dessas regiões. Isso inclui treinamento em diagnóstico, tratamento e controle de doenças tropicais. Considerando a necessidade permanente de respostas a Emergências em Saúde Pública, sendo essencial conhecimento com ênfase em medicina tropical para conduzir ações na resposta a surtos e emergências de saúde pública em regiões tropicais. Isso inclui a capacidade de mobilizar recursos rapidamente, fornecer cuidados médicos adequados e implementar medidas de contenção de surtos. Considerando a necessidade de promover a colaboração entre países e organizações internacionais para combater doenças que afetam as regiões tropicais. Esse esforço conjunto é crucial para a erradicação de doenças e a melhoria da saúde global.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Memorando 50726702 doc.50738176 anexada aos autos da solicitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, será realizado no período de 22 a 25 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo – SP.

3.2 Lista de participantes

Nome	Matrícula	Função	Categoria
José Lancart de Lima	436.537-2	Diretor Geral de Informações Epidemiológicas	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Jeane Tavares Torres	459416-9	Superintendente de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Magda Gomes da Silva Costa	408326-1	Coordenação do Programa Estadual de Imunização	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Jéssyk Patrícia da Silva Ferreira	467448-0	Coordenação de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Eduardo Augusto Duque Bezerra	455665-8	Diretor Geral de Vigilância Ambiental	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Francisco Duarte Farias Bezerra	233728-2	Coordenador de Vigilância das Zoonoses	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Nathália Alves Castro do Amaral	435417-6	Técnica da Coordenação de	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB

Mariana Luiza do Nascimento Silva	423170-8	Vigilância das Zoonoses Coordenadora da Vigilância de Leishmaniose Visceral, Filariose linfática e Esquistossomose	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Paulino José de Albuquerque Vasconcelos Neto	370611-7	Enfermeiro/Analista em saúde	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Mariana Barros de Araújo	416048-7	Coord VIVA/Analista em saúde/sanitarista	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Patricia Michelly Santos Lima	399393-0	Coord CIEVS/Analista em saúde	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB
Luciano de Farias	467440-5	Coordenador Vigidesastre	Profissional não sócio SBMT ou REDE TB

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 600;

Ação:2164

Subação: 000

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1 É imperioso informar que houve a divisão dos itens para adequação à LC 123/2006 e 147/2014, que reserva até 25% do quantitativo dos bens licitados para as empresas classificadas como Micro Empresa ou Pequena Empresa, considerando que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade no da licitação.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

7 DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.2 O fornecimento ocorrerá de forme imediata e integral;

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente. (no caso de pagamento parcelado, observando-se o cumprimento de etapas do serviço, inserir o cronograma de pagamento).

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10.1.14 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

José Lancart de Lima

Diretor

Diretoria Geral de Informações Epidemiológicas

ATO DE APROVAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, Inciso IV do Decreto Estadual nº. 32.539/2008, APROVO o Termo de Referência, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Bruno Issao Matos Ishigami

Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária - SEVSAP/SES/PE

Matrícula nº401.771-4

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Ordem de Fornecimento

Anexo C - Ordem de Serviços

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

VERSÃO	DATA
--------	------

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C – Ordem de serviço

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
OS Nº:		____ / 20 ____	
CONTRATO Nº:		____ / 20 ____ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____	
INÍCIO DA EXECUÇÃO:		____ / ____ / 20____	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere	
CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável	
CONTRATADA:			
OBJETO:			
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Issao Matos Ishigami**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lancart de Lima**, em 28/05/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51120265** e o código CRC **942CE761**.